

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente que seja convidado o Desembargador LUIZ ZVEITER, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro para prestar informações.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, o convite do Exmo. Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para prestar informações relativas a implantação de sistema de controle de ordens judiciais de escutas telefônicas expedidas por aquele Tribunal.

JUSTIFICAÇÃO

Importa para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Exmo. Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal em que há iniciativa na implantação de sistema de controle de ordens judiciais de escutas telefônicas, o que em muito enriquecerá os trabalhos desta Comissão.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDb/RJ